

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 964, de 25 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIFE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	3
PLANEJAMENTO.....	3
Portaria - SEI n° 038, de 25 de fevereiro de 2026.....	3

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

Portaria - SEI n° 038, de 25 de fevereiro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente para Aquisição de Grupos de Materiais Hospitalares, abrangendo, entre outros, agulhas e seringas, equipos e cateteres, tubos e sondas, drenos e cânulas, fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos, bolas de colostomia, curativos e adjuvantes, materiais para diagnóstico e imagem, saneantes, antissépticos e materiais para CME (esterilização), materiais para nefrologia; materiais para o bancos de sangue, materiais para laboratório, materiais para odontologia, materiais médicos hospitalares de uso geral, EPIs Assistenciais, Instrumentais (Caixa e Vídeo), insumos e acessórios para monitores multiparamétricos, insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores, insumos e acessórios para gasoterapia, acessórios médicos, insumos e acessórios para ventilação mecânica, papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares, filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose, lâmpadas especiais, insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2164, de 21 de outubro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI n° 23528.021326/2025-93 e SEI n° 23528.016139/2025-98;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

Materiais Hospitalares;

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Materiais Hospitalares

Coordenador(a) da EPC	Samuel Nário Fernandes Neto – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE n° 269****
Integrantes Demandantes	Hamon Castro Paiva – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE n° 114****
	Edivânia Lopes – Farmacêutica – SIAPE n° 330**** Renata Pereira Soares – Enfermeira – SIAPE n° 222****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

§ 2º Fica designado como Coordenador substituto, o empregado o empregado Hamon Castro Paiva – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE nº 114****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Filipe Cunha Reges da Costa